



**PROJETO DE LEI N.º 14.299**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que autoriza o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos.

### PARECER 143

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete avaliar o **mérito** de proposições sobre: 1. promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual; 2. assuntos do trabalhador; 3. acesso à habitação; 4. ações integradas visando à segurança urbana; e 5. indicação e aprimoramento de técnicas, estruturas e meios que assegurem a segurança urbana.

Compreendido em tal espectro, o projeto de lei sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado na sua justificativa, sendo o seu objetivo autorizar o Poder Executivo a priorizar o pagamento de verba remuneratória, decorrente diretamente de salário ou aposentadoria, assim reconhecida em decisão judicial que já tenha transitado em julgado para os idosos acima de 60 anos.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 12 de março de 2024.

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**  
Relator

**PAULO SERGIO MARTINS**  
"Paulo Sergio – Delegado" - Presidente

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
"Dika Xique Xique"

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
"Quézia de Lucca"



